

Referência: BII-2/CESAM/SHORESAFETY/2025

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa de Iniciação à Investigação** (BII) no âmbito do projeto SHORESAFETY – Tecnologias emergentes de deteção remota no suporte em tempo real à segurança de praias em zonas de risco (refª 2023.13467.PEX) no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) nas seguintes condições:

1. Área Científica: Engenharia Eletrónica e áreas afins

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC).

3. Requisitos de admissão: Estudantes inscritos em licenciatura, com o intuito de obter formação científica inicial integrada em projetos de investigação, sendo recomendável experiência na utilização de Matlab e Python, e sendo preferencial experiência prévia com microprocessadores e sensores, câmaras de vídeo e processamento de imagem. A prova de inscrição/matricula deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em licenciatura.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BII não pode(m) ser atribuída(s) a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do n.º 5 do artigo 5.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: O(a) bolseiro(a) irá trabalhar no projeto SHORESAFETY, nas seguintes tarefas:

- Configurar um sistema de monitorização que inclua uma câmara de vídeo e um medidor de distância laser de alta precisão que, controlados de forma sincronizada por um processador digital, captem imagens e medições de distância e enviem esses dados para uma unidade central onde são processados.
- Melhoria e instalação (na torre situada na Praia de Mira) de um sistema eletromecânico (já existente) que controla pequenos deslocamentos angulares do sensor de distância laser (e ponteiro associado), para que o distanciómetro laser monitorize uma grelha de pontos na superfície do areal visado.
- Desenvolver software para automatizar a aquisição, armazenamento e processamento de dados, permitindo uma fácil exploração dos dados resultantes por parte dos utilizadores.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da

FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Telecomunicações, Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, e no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Professor Doutor Telmo Reis Cunha e do Doutor Paulo Renato Enes Baganha Baptista.

8. Duração da bolsa: A bolsa terá à duração de 11 meses, com início previsto em 1 de setembro de 2025, não podendo, em caso algum, ter duração superior a um ano, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a **€651,12**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão avaliação curricular, com a opção de entrevista de avaliação caso o júri não se considere devidamente habilitado a decidir em função da avaliação curricular. A Avaliação Curricular, com uma ponderação de 0-20 valores, será realizada de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

- Avaliação curricular - 60%
- Conhecimento em aplicações de integração de sensores com uso de microprocessadores - 30%
- Experiência na utilização de Matlab e/ou Python - 10%

Poderá ser utilizado o método de seleção Entrevista, no caso de o júri não se considerar devidamente habilitado a decidir em função da Avaliação Curricular. Havendo lugar a Entrevista, a avaliação final ocorrerá com a ponderação de 80% na Avaliação Curricular e 20% na Entrevista.

11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professor Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Diretor do CESAM; Vogais efetivos: Professor Doutor Telmo Reis Cunha, Professor Associado do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, Doutor Paulo Renato Enes Baganha Baptista, Investigador Auxiliar da Universidade de Aveiro; Vogais suplentes: Professor Doutor Paulo Alves da Silva, Professor Associado do Departamento de Física da Universidade de Aveiro e Professora Doutora Cristina Maria Almeida Bernardes, Professora Associada do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 26 de junho a 13 de julho, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae*, *certificado de habilitações*, *declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes*. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os

efeitos no âmbito deste procedimento. As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para cesam-bolsas@ua.pt

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida ou outra afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 30 de setembro, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador podem ser consultados em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).